ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 030/2019 - Gab. Pref. Marcolândia-(PI), 02 de Setembro de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37**.º** da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

ART. 1º - ***NOMEAR*, ALBERTO MANOEL COELHO,** portador do **CPF sob o n.º 280.614.464-72,** em conformidade com o Art. 27 da Lei Municipal **N.º 273 de 28 de Setembro de 2015** (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CADASTRO RURAL DE AGRICULTORES**, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Rural do município de Marcolândia, Estado do Piauí.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Dois Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Dezenove. **(02/09/2019)**

